

LEI MUNICIPAL Nº. 1060/2019

De 21 de Outubro de 2019.

Denominação de logradouro
público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Rômulo Rufino Alves Figueiredo e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Inácio Gonçalves Bezerra, ou simplesmente, Pioneiro Inacinho Basílio, a artéria com inicio à Rua Juiz José Rodrigues, sentido Norte/Sul – 1ª Paralela Leste à Rua Manoel da Silva Bastos, Vila Baixio dos Lopes, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 21 de outubro de 2019.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 22 10 19
As 8h30
M. J. ...
Servid.